Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1210 – Quarta- Feira 14 de Setembro de 2016

DECRETO:

DECRETO №. 577 Aral Moreira - MS, 29 de Agosto de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS. EXERCÍCIO DE 2016. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015".

DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de R\$ 1.040.000,00, discriminados abaixo: 06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010159.2034 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.R\$ 1.040.000,00

1.040.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 8º, I, discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| 103020154.2036 – Bloco Atenção MAC | |
|--|-------|
| 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$ |
| 200.000,00 | |
| 103010159.2034 - Manutenção das Atividades do Fundo de S | Saúde |

10-31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado......R\$ 100.000,00 11-31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado......R\$

150.000,00 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 60.000.00

103020154.2036 - Bloco Atenção MAC

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas . Pessoal Civil......R\$ 200.000.00

103010159.2034 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 150.000,00

44.90.51.00 - Obras e Instalações....R\$ 90.000.00 103020154.2036. - Bloco Atenção MAC

44.90.51.00 - Obras e Instalações....R\$_

1.040.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 578 Aral Moreira - MS, 30 de Agosto de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015".

DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de R\$ 100.000,00, discriminados abaixo:

03. Secretaria de Administração

0301. GABINETE DO SECRÉTARIO DE ADMINISTRAÇÃO

041220103.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

100.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

03. Secretaria de Administração

0301.GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

041220103.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 33.90.30.00 - Material de Consumo......R\$ 100.000,00

100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA:

PORTARIA Nº 625/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER AFASTAMENTO DO CONCURSO PUBLICO DE 20hs a Funcionária ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA, Professora, lotada no Centro de Educação Infantil (Geraldo Antonio Lopes), Secretaria Municipal de Educação, contados a partir de 01/09/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 556/02/05/2016.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS. 01 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1210 - Quarta- Feira 14 de Setembro de 2016

PORTARIA Nº 626/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária EVA APARECIDA RUDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2015, contados a partir de 01/09/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária NAILZA RITA MORAES SIQUEIRA, Técnica de Enfermagem, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2015, contados a partir de 01/09/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 628/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Funcionária **KELI FABIANE FABRIS**, como Coordenadora do Abrigo Municipal deste Município de Aral Moreira-MS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, contados a partir de 01/09/2016.

 ${\bf Artigo}~{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 629/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais... **R E S O L V E :**

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO ao Funcionário **DILMAR MARQUES PINHEIR**O, Agente Administrativo, Iotado no Departamento de Agricultura da Prefeitura de Aral Moreira-MS, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos retroativos contados a partir de 25/08/2016, conforme ampara o artigo 99 da Lei Municipal 335/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

PREVI-ARAL:

PORTARIA Nº 17/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE ACORDO COM O ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003, A SERVIDORA NELCI BAST DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira – PREVI-ARAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13, inciso III da Lei Municipal Nº 14/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para o(a) servidor(a) público(a) NELCI BAST DE MACEDO, matricula 1481/01, ocupante do cargo de Professora, Nível III classe E, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Aral Moreira - MS, com proventos integrais correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 84 da Lei Municipal nº. 14/2008

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira-MS, em 08 de setembro de 2016.

VAULTEIR FERREIRA DE LIMA Diretor Presidente do PREVI-ARAL Matrícula 356502

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1210 - Quarta- Feira 14 de Setembro de 2016

RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº. 09. de 25/08/2016.

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais sobre a Ata anterior N° 08 de 28 de julho de 2016. Sobre apresentação e aprovação da criação do Comitê de Combate a Dengue. Sobre apresentação e aprovação do Procedimento Operacional de Padrão de Enfermagem (POP) de Sondagem Nasogástrica. Sobre apresentação e aprovação do Procedimento Operacional de Padrão de Enfermagem (POP) de Sondagem Nasoenteral.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº. 278/2011 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Decorrida a leitura da ata anterior de Nº. 08, aprovar a mesma sem alterações, conforme lida e apresentada.

Artigo 2º - Apresentação e aprovação da criação do Comitê de Combate a Dengue, foi passado aos presentes pela secretária municipal de saúde, Sra. Elaine Aparecida Soligo, a necessidade da criação do Comitê Municipal de Combate a Dengue e que este será composto pelos seguintes membros: Presidente: Janete Vogado Ferraz (Coordenadora de Controle de Vetores), Vice- presidente: Odete Antunes Flores (Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Cirilo Rossatti), 1ª Secretária: Daiane de Latre Gonçalves (Coordenadora de Vigilância Sanitária), 2ª Secretária: Keila Figueira Lopes (Agente Administrativo), Membros: Adriana Sanches Flores (Coordenadora da Vigilância Epidemiológica), Carmem Viviane Quinzane (Secretária de Educação), Chrislaine Freitas Rodrigues Lucas (Técnica do órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social), Diego Rodrigues Vieira (Coordenador da Assistência Farmacêutica), Elaine Aparecida Soligo (Secretária Municipal de Saúde), Francislene de Souza e Souza (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde), Joacir Rodrigues de Lima (Secretário de Obras); após a apresentação e esclarecimentos o Comitê foi aprovado por unanimidade.

Artigo 3º - Apresentação e aprovação do Procedimento Operacional de Padrão de Enfermagem (POP) de sondagem Nasogástrica, a palavra foi passada para a Sra. Fernanda Zagonel Palma, responsável técnica do Hospital e Maternidade Municipal Santa Luzia, esta agradeceu a atenção e a presença dos conselheiros e demais profissionais da saúde, apresentou detalhadamente a respeito do referido Programa, os presentes fizeram alguns questionamentos e, assim que sanadas as dúvidas o Programa foi aprovado por unanimidade.

Artigo 4º - Apresentação e aprovação do Procedimento Operacional de Padrão de Enfermagem (POP) de Sondagem Nasoenteral, a Sra.

Fernanda explicou sobre este procedimento e esclareceu as dúvidas dos presentes, sendo o referido Programa aprovado por unanimidade.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira - MS, 25 de agosto de 2016.

Mirian Alves da Rocha

Presidente CMS

Aral Moreira MS